



VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02
Proc 283/18

PROJETO DE LEI N.º 28 / 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER, ANUALMENTE, O EVENTO "VIRADA CULTURAL BERTIOGUENSE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA."

EDUARDO PEREIRA, Vereador do município de Bertioga, vem à presença do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Bertioga apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir e promover, anualmente, no âmbito do município de Bertioga, o evento denominado "Virada Cultural Bertioguense" nos termos do que dispõe a presente lei.

Art. 2º O evento "Virada Cultural Bertioguense", consiste em uma maratona de atividades e eventos de caráter cultural marcada pela pluralidade de expressões e gêneros artísticos, tendo como referência de sua realização a riqueza histórica do município.

Art. 3º O evento deve ser promovido, a critério do Poder Executivo, em um dos finais de semana do mês de abril, simultaneamente em pelo menos um dos bairros que integram a região norte, central e sul da cidade.

Art. 4º Nos eventos que se realizarem em espaços públicos no período de promoção da "Virada Cultural Bertioguense" será assegurada a gratuidade na participação, como forma de garantir o acesso ao público.

Art. 5º Com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, o Poder Executivo editará ato regulamentando a sua realização, do qual deverá constar o respectivo cronograma.

Art. 6º É facultado ao Poder Público Municipal promover parcerias com vistas a viabilizar a realização do evento em seu território.

Parágrafo Único - Fica criado o selo "Eu participo da Virada Cultural Bertioguense", a ser concedido aos espaços privados, devidamente regularizados, que queiram aderir à programação da Virada Cultural mediante contrapartidas e critérios a serem fixados em regulamento próprio.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

Bertioga, 12 de Junho de 2018.


Eng.º Eduardo Pereira
Vereador
Vice Presidente da Câmara Municipal

"Bendito seja o Senhor que, dia a dia, leva o nosso fardo! Deus é a nossa salvação."

Salmos 68:19

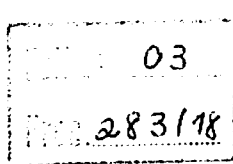


VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



MENSAGEM EXPLICATIVA

Em meados de junho de 2016 esta Casa de Leis aprovou o Plano Municipal de Cultura do município de Bertioga, cuja Lei Ordinária n. 1.219/2016 entrou em vigor em 02 de julho de 2016, com metas e ações para o período decenal de 2016 a 2025.

O instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, estabeleceu o direito pleno ao acesso à cultura que deve ser garantido pelo Poder Público, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 215 da Constituição Federal e § 3º da Lei Federal n. 12.343/2010.

O evento "Virada Cultural Bertioguense", proporcionará a pluralidade de expressões e gêneros artísticos, tendo como referência de sua realização a riqueza histórica do município, efetivando o direito ao acesso à cultura.

Imprescindível destacar que, o presente projeto revela-se oportuno, não só no quanto ao mérito, mas também no que se refere à competência, uma vez que o artigo 23, inciso V da Constituição Federal atribui aos Municípios, em concorrência com a União e Estados, a competência de proporcionar os meios de acesso à cultura.

Para Valer-se da cultura como estratégia de regeneração urbana a "Vira Cultural Bertioguense" deverá ocorrer simultaneamente em pelo menos um dos bairros que integram a região norte, central e sul da cidade.

O mês de abril é ideal para fomentar a cultura local, não só pela história da cidade, mas porque antecede o mês dos festejos comemorativos alusivo ao feriado municipal de 19 de maio.

"Bendito seja o Senhor que, dia a dia, leva o nosso fardo! Deus é a nossa salvação."

Salmos 68:19



VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

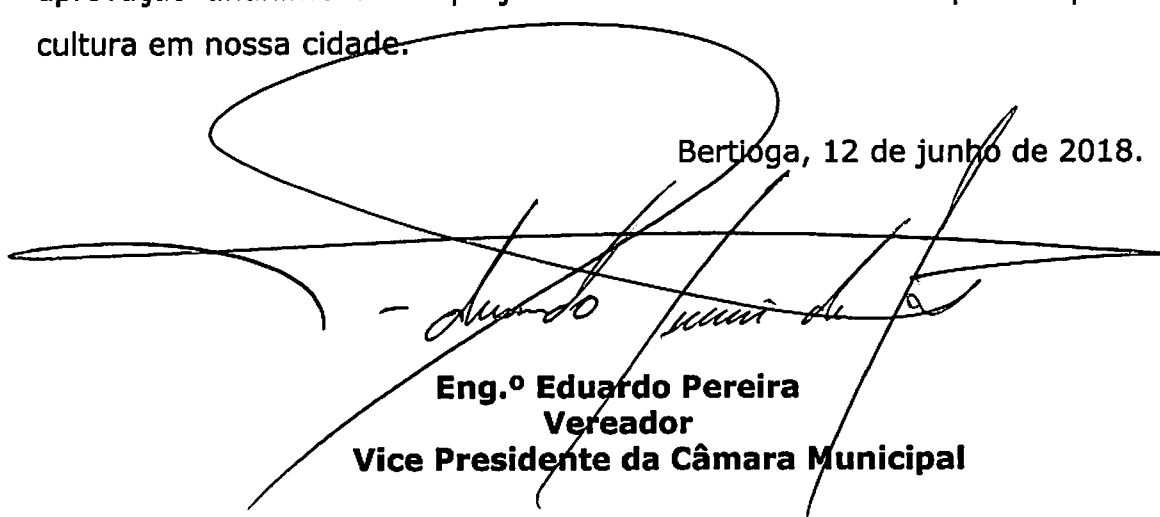
04

283/18

Assim, o evento deve ser promovido, a critério do Poder Executivo, em um dos finais de semana do mês de abril, simultaneamente em pelo menos um dos bairros que integram a região norte, central e sul da cidade.

Conto com o apoio dos nossos nobres vereadores para a aprovação unânime deste projeto da mais alta relevância para a promoção da cultura em nossa cidade.

Bertioga, 12 de junho de 2018.


Eng.º Eduardo Pereira
Vereador
Vice Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 660

Data 13 / 06 / 2018

Hora 10:03

Funcionário E. S. Silva

"Bendito seja o Senhor que, dia a dia, leva o nosso fardo! Deus é a nossa salvação."
Salmos 68:19